



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO

W

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 39/77

Dispõe sobre a locação de um imóvel destinado às instalações da 46ª CIRETRAN e dá outras providências.

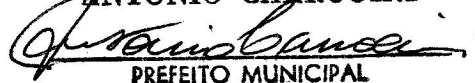
ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A Câmara Municipal de Eldorado aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel comercial, nesta Cidade de Eldorado, destinado às instalações da 46ª CIRETRAN.
- Art. 2º - O preço do aluguel para o contrato dos primeiros 12 (doze) meses é de R\$.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) reajustados anualmente, dentro dos limites legais.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, 22 de dezembro de 1.977

ANTONIO CARROCINI


PREFEITO MUNICIPAL